



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-2994 – E-MAIL: prograd@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 14/PROGRAD/2018

Edital complementar ao Edital 010/PROGRAD/2018-PIBE2019

O presente edital refere-se à vigência, ao número total e ao número parcial de bolsas de acordo com cada categoria descrita no item 3 do Edital 010/PROGRAD/2018 e ao cronograma de resultados e recursos do PIBE 2019.

1. DO NÚMERO E VIGÊNCIA DAS BOLSAS DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PIBE 2019:

1.1 Para o PIBE 2019 serão disponibilizadas 700 bolsas de estágios não obrigatórios em campos de estágio da UFSC.

1.2 Bolsas para estudantes com deficiência: serão destinadas 70 bolsas para estudantes com deficiência, para desenvolverem atividades em campos de estágio da Universidade, com vigência entre 02 de março de 2019 e 01 de março de 2020.

1.3 Bolsas para promoção da acessibilidade estudantil: serão destinadas 70 bolsas para estagiários atuarem diretamente junto a estudantes da UFSC com deficiências, para atividades de promoção da inclusão e acessibilidade, com vigência entre 02 de março de 2019 e 01 de março de 2020.

1.4 Bolsas para campos de estágio: serão destinadas 560 bolsas para estudantes em atividades nos campos de estágio da UFSC.

1.4.1 Bolsas para a Administração Central: serão destinadas 278 bolsas, com vigência entre 02 de março de 2019 e 01 de março de 2020, para os campos de estágio dos grupos listados a seguir:

- a) Colégio Aplicação: **25**
- b) Núcleo de Desenvolvimento Infantil: **25**
- c) Farmácia-Escola: **14**
- d) Gabinete da Reitoria/Ouvidoria/Secretaria Geral dos Órgãos Deliberativos/
Auditoria/Procuradoria/CPA/Agecom/TVUFSC/Coordenadoria de
Regularização Fundiária e Predial / Corregedoria / Coordenadoria de Gestão
Ambiental: **39**
- e) Biblioteca Central/Periódicos UFSC: **20**
- f) Editora: **02**
- g) SEPLAN/SETIC: **30**
- h) PROAD/Imprensa Universitária/Biotério Central: **20**
- i) SEOMA/Prefeitura do Campus: **07**
- j) SECARTE: **14**
- k) PROGRAD: **13**

- l) PRAE: **07**
- m) PROPESQ: **08**
- n) PROPG: **02**
- o) PROEX: **02**
- p) PRODEGESP: **05**
- q) SINTER: **08**
- r) Restaurante Universitário: **04**
- s) Comissões Permanentes: **03**
- t) Museu de Arqueologia e Etnologia Osvaldo Rodrigues Cabral: **03**
- u) SEAI: **02**
- v) SAAD: **15**
- w) SESP: **02**
- x) SEAD: **02**
- y) SINOVA: **02**
- z) Inovação: serão destinadas bolsas para campos de estágios da administração central com posturas inovadoras apresentadas na justificativa da solicitação: **04**

1.4.2 Bolsas para as Unidades Universitárias: serão destinadas 282 bolsas, com vigência entre 02 de março e 07 de dezembro de 2019, de acordo com calendário acadêmico, para os campos de estágios ligados diretamente aos grupos listados a seguir:

- a) Direções de Centro e Campi: 30 bolsas;
- b) Coordenadorias de Curso/Estágio: 52 bolsas;
- c) Departamentos de Ensino: 200 bolsas.

1.4.2.1 As bolsas para os campi poderão ser distribuídas entre os três grupos listados no item 1.4.2, de acordo com os campos de estágios apresentados nas respectivas solicitações.

1.5 A distribuição das bolsas relacionadas ao item 1.4 poderá sofrer alterações de acordo com as análises das solicitações realizadas pela Comissão PIBE 2019.

1.6 Os campos de estágio das Unidades Universitárias contemplados com bolsas, com necessidade de alteração no período de vigência estabelecido no item 1.4.2 deste edital, devem enviar e-mail para pibe@contato.ufsc.br a partir de 07/11/2019, informando: justificativa para extensão do período, local do estágio, nome do supervisor, nome do estagiário e proposta do novo prazo final (não além de 01 de março de 2020). A justificativa deverá ser encaminhada ao Departamento de Integração Acadêmica e Profissional – DIP até o dia 30/11/2019 e será analisada ainda de acordo com a dotação orçamentária disponível. Somente após a autorização do DIP o estagiário poderá emitir Aditivo ou novo Termo de Compromisso de Estágio.

2. CRONOGRAMA DE RESULTADOS:

2.1 Os resultados referentes aos itens 1.2 e 1.3 deste edital serão divulgados, de forma continuada e de acordo com parecer positivo da Coordenadoria de Acessibilidade Educacional – CAE/PROGRAD, em: <http://portal.estagios.ufsc.br/>

2.2 Os resultados referentes ao item 1.4 deste edital seguem o cronograma a seguir:

Divulgação dos resultados das solicitações contempladas	Até 01 de março de 2019
Data limite para os pedidos de reconsideração (item 3.2)	Até as 23h59 do dia 08 de março de 2019
Resultado dos pedidos de reconsideração	Até 19 de março de 2019

3. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO:

3.1 Os pedidos de reconsideração das solicitações referentes aos itens 1.2 e 1.3 deste edital deverão ser feitos diretamente à Coordenadoria de Acessibilidade Educacional – CAE/PROGRAD por meio de memorandos.

3.2 Caso a chefia imediata das propostas relacionadas ao item 1.4 deste edital tenha justificativa para contestar o resultado do PIBE2019, a mesma poderá apresentar recurso por meio do sistema PIBE disponível em: <https://www.pibe.ufsc.br> até no prazo de até as 23h59 do dia 08 de março de 2019. Os recursos serão encaminhados para a Comissão PIBE que deve apresentar deliberação final em prazo não superior a 10 dias úteis.

4. CONTATO: Quaisquer dúvidas sobre este edital devem ser encaminhadas exclusivamente por correio eletrônico para pibe@contato.ufsc.br

5. DISPOSIÇÕES FINAIS: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão PIBE em acordo com a PROGRAD.

ALEXANDRE MARINO COSTA
Pró-Reitor de Graduação
Original firmado na PROGRAD